

Sessão 29

Direito Constitucional, Direitos Fundamentais e Sociais B

258

UMA ABORDAGEM JURÍDICO-PSICOLÓGICA NA INVESTIGAÇÃO DE GARANTIAS SOCIAIS MÍNIMAS. *Mell Mota Cardoso, Mauro Bittencourt (orient.)* (UNIVALI).

A preocupação com as desigualdades sociais vem ganhando forte importância nos últimos anos. A parcela da população que se encontra em situação de exclusão social e pobreza tem sido o objeto de debates por doutrinadores de várias áreas bem como de legisladores pátrios. Da perspectiva legislativa, a Constituição brasileira vigente cita que são direitos sociais, a educação, a saúde, a previdência social, etc. Todos esses direitos tipificados recebem a designação de *mínimos sociais*, que é o objeto deste projeto de pesquisa do Art.170/Univali/Governo de Santa Catarina. Contudo, embora haja referência aos *mínimos sociais* nos textos da legislação pátria, há inobservância de conceituação e descrição dessa categoria. Ademais, há escassez de tratamento desse objeto de estudo na doutrina jurídica. O objetivo geral deste projeto é identificar o conceito jurídico de *mínimos sociais*, e relacioná-lo ao conceito psicológico de necessidades humanas básicas. Os objetivos específicos incluem: [1] elaborar um conceito jurídico próprio de mínimos sociais; [2] Relacionar o conceito jurídico de *mínimos sociais* ao conceito psicológico de necessidades humanas básicas; e, [3] Evidenciar o aspecto interdisciplinar entre Direito e Psicologia. A metodologia utilizada inclui a técnica da pesquisa bibliográfica e documental, e o método científico a ser utilizado será o Indutivo. Como resultado parcial, propõe-se um conceito para a categoria mínimos sociais. As implicações são orientadas aos moradores do N.S.Graças, bairro em situação de exclusão social no entorno do campus Itajaí, de onde surgiu interesse no tema devido minha atuação extensionista. Pretende-se, assim, transferir os entendimentos obtidos aos comunitários, que buscam o acesso e manutenção de seus direitos mínimos.